

SUBCOMITÊ DO SISTEMA E-GESTÃO – TRT/RJ

ATA DE REUNIÃO

1. Dados da Reunião

Data / Horário:	20/2/2025 a 26/2/2025	Local:	Virtual – e-mail corporativo do SSeG
Objetivo:	Reunião ordinária mensal para monitoramento de demandas em andamento e <i>backlog</i> .		

2. Assuntos Apreciados e Decisões Tomadas

O Coordenador do Subcomitê do Sistema e-Gestão, Desembargador Álvaro Antônio Borges Faria, iniciou a reunião virtual em 20.2.2025, por meio do envio da pauta da reunião ordinária de maio aos membros do colegiado. Na ocasião, solicitou que as informações atualizadas sobre as ações pendentes consignadas no referido documento fossem enviadas, por e-mail (e-gestao@trt1.jus.br), até 26.2.2025. Finalizados os debates e expirado o prazo para manifestações, deliberou-se o seguinte:

2.1. OFÍCIO CIRCULAR CSJT.CGJT Nº 08/2025 - Liberação de Extratores e-Gestão. Reprocessamento das Remessas de 2024.

Trata-se de ofício encaminhado pela CGJT, o qual informa a disponibilização para implantação de novas versões dos sistemas Extratores do Sistema e-Gestão – Módulos Administrativo e Jurídico (Extrator do e-Gestão - versão 3.2.2 hotfix e Extrator do SIGEP-JT - versão 1.6). Há solicitação, no referido documento, de forma a viabilizar o ajuste dos resultados de 2024, que as remessas desse ano sejam reprocessadas utilizando as versões apontadas e reenviadas até 28 de fevereiro de 2025.

Foi sugerida a implantação das novas versões propostas no Ofício e reprocessamento do ano de 2024 utilizando o extrator nacional para os itens de 2º grau. Foi sugerido, ainda, o reprocessamento também utilizando o extrator SIGEP para os meses aplicáveis.

Atualização: Vinicius Pacheco, da DIAND, sugeriu redação de deliberação de implantação dos novos extratores conforme proposto no tópico da pauta, adicionando, apenas, que a implantação dos extratores foi realizada conforme noticiado em 18/02/2025. Informou que o reprocessamento de 2024 está em andamento, com previsão de conclusão até 27/02/2025, dentro do prazo estipulado. O reprocessamento está cumprindo as orientações anteriormente fornecidas à DIAND.

SUBCOMITÊ DO SISTEMA E-GESTÃO – TRT/RJ

ATA DE REUNIÃO

Em complemento, em 27/02/2025, a DIAND comunicou, por e-mail, a conclusão da atividade.

Deliberação: demanda finalizada.

3. Acompanhamento de Ações Deliberadas Anteriormente

3.1. Implantação de extratores de dados do PJe e do SIGEP.

Em 23.12.2024, foi recebido e-mail da Presidência encaminhando cópia do despacho (doc.39), referente ao PROAD 24127/2023, no qual determina a expedição de ofício ao Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho solicitando a dilação do prazo concedido para implantação dos extratores de dados do PJe e do SIGEP para o e-Gestão e ao reprocessamento de dados de 2024 até 31/1/2025 haja vista os problemas e as questões relatadas pela área de tecnologia da informação e comunicação deste Tribunal que impactaram na implantação do novo extrator, em cumprimento às determinações contidas no OFÍCIO CIRCULAR TST.CGJT Nº 76.

Deliberar no sentido de solicitar informações da DIAND acerca da implantação dos últimos extratores e a retransmissão dos dados referentes ao ano de 2024. Vinicius Pacheco, da DIAND, apresentou um resumo cronológico das recentes implantações dos extratores relacionados ao Sistema e-Gestão, conforme abaixo:

- a) em 10/01/2025, foi realizada a implantação do extrator nacional do e-Gestão versão 3.2.1 (RDM #[39394](#));
- b) no dia 14/01/2025, foi concluído o reprocessamento e retransmissão das remessas de 2024. Posteriormente, observou-se que um bug no extrator do SIGEP-JT não estava preservando os afastamentos inicialmente carregados pelo extrator legado (oriundos do SAPWeb);
- c) após investigação das causas do problema, o erro do extrator do SIGEP-JT foi corrigido pela equipe. Em 21/01/2025, foi aberto no TST um JIRA propondo a correção nacional (JIRA ATP-263);
- d) o extrator do SIGEP-JT versão 1.5 foi implantado no dia 22/01/2025, refletindo na remessa diária deste dia e dos dias subsequentes;
- e) no dia 24/01/2025 havia sido concluído o reprocessamento das remessas mensais de 2024, já considerando a correção do erro do extrator SIGEP-JT. Nesse dia iniciou-se a transmissão das remessas para o TST;
- f) entre os dias 24 e 27, as transmissões das remessas do 1º grau foram parcialmente concluídas, apresentando erros de transmissão nas remessas de outubro, novembro e dezembro. Como houve erro, as remessas do 2º grau não foram transmitidas. No dia 27 também foi identificado que a remessa de agosto/24 não estava presente no TST;
- g) Nos dias seguintes, as equipes técnicas do TRT1 e do TST atuaram para identificar e sanar os problemas que impediam a transmissão das remessas ao TST;
- h) Em 29/01/2025, foi concluída a retransmissão das remessas, contendo os dados de afastamento oriundos do SAPWeb para todos os meses, incluindo o

SUBCOMITÊ DO SISTEMA E-GESTÃO – TRT/RJ

ATA DE REUNIÃO

mês de agosto que, por razão desconhecida, não estava presente no TST.

Em mensagem enviada ao Subcomitê do e-Gestão no dia 30/01/2025, foi informado pela DIAND que: "*para os itens administrativos, apenas o mês de dezembro/24 teve seu reprocessamento realizado com a versão atualizada do Extrator do SIGEP-JT (versão 1.5). Os demais meses permaneceram com os itens administrativos inalterados, ou seja, mantendo intacta a primeira apuração que fora realizada com o Extrator Legado (cuja fonte é o Ergon).*"

Também foi destacado na mesma mensagem que "*estão sendo considerados apenas os afastamentos lançados no SAPWeb, pois até o momento, não vemos possibilidade de utilizar ambas as fontes simultaneamente (SAPWeb e SIGEP-JT)*".

Em notificações recebidas no dia 30 e 31/01/2025, o setor foi informado do lançamento das seguintes novas versões dos extratores:

- Extrator do e-Gestão (versão 3.2.2 hotfix) JIRA-CSJT ATP-154
- Extrator do SIGEP-JT (versão 1.6) JIRA-CSJT ATP-342

Considerando os últimos eventos relacionados à implantação dos novos extratores e do próprio sistema SIGEP-JT, Vinicius sugeriu a inclusão como temas de pauta no âmbito deste Subcomitê:

Especificação/avaliação da fonte de dados dos afastamentos. Atualmente a fonte de dados é o SAPWeb, ignorando por completo os dados preenchidos no sistema SIGEP-JT, lembrando que os afastamentos são de extrema relevância para a apuração dos itens do e-Gestão. Em mensagens anteriores a DIAND apresentou alguns esclarecimentos técnicos sobre este tema.

A deliberação foi no sentido de incluir a temática acima na pauta da reunião de fevereiro.

Atualizações: Vinicius Pacheco, da DIAND, informou que a apuração atual permanece considerando apenas os afastamentos lançados no sistema SAPWeb. Conforme última deliberação, está prevista reavaliação do tema no primeiro trimestre de 2025.

Sérgio Dorneles, da CEST, informou que a coordenadoria procedeu à validação dos dados administrativos do e-Gestão, identificando algumas possíveis inconsistências listadas a seguir e solicitou ajuda do representante da SGP para analisar os dados:

item 5 - Juízes Titulares em exercício: Os valores apresentados para outubro/24 (246) e novembro/24 (83) estão desalinhados com os demais meses de 2024 e janeiro de 2025.

item 6 - Juízes Substitutos em exercício: Os valores para outubro/24 (246), novembro/24 (7), dezembro/24 (6) e janeiro/25 (6) não refletem a realidade do TRT-1.

item 2.003 – Varas Instaladas: A partir de outubro/24, o relatório aponta 152 varas, enquanto o número correto é 146.

item 2.014 - Desembargadores do Trabalho afastados/licenciados: O número de desembargadores afastados/licenciados em novembro/24 (19) e janeiro/25 (15) está muito acima da média dos demais meses de 2024 (6).

item 2.021 - Juízes do Trabalho Titular afastados/licenciados: O valor de janeiro/25 (32) está significativamente acima do valor máximo observado em 2024

SUBCOMITÊ DO SISTEMA E-GESTÃO – TRT/RJ

ATA DE REUNIÃO

(22).

item 2.023 - Cargos providos de Juiz Substituto: Os valores de outubro e novembro/24 (139) são divergentes em relação aos demais meses do ano.

item 2.026 - Juizes do Trabalho inativos: O número de juizes inativos aumentou de 100 em setembro/24 para 163 em outubro/24.

item 2.032 - Cargos efetivos destinados ao 2º grau: Houve uma queda acentuada de setembro/24 (2.125) para outubro/24 (652), mantendo-se no novo patamar nos meses seguintes.

item 2.044 - Servidores requisitados do Poder Judiciário da União lotados na área judiciária: Os valores estão zerados a partir de outubro/24.

item 2.045 - Servidores requisitados do Poder Judiciário da União lotados na área judiciária de 1º grau – Varas: Os valores estão zerados a partir de outubro/24.

item 2.048 - Servidores requisitados do Poder Judiciário da União lotados na área judiciária do 2º grau - exceto gabinetes: Os valores estão zerados a partir de outubro/24.

item 2.049 - Servidores requisitados do Poder Judiciário da União lotados na área judiciária do 2º grau – gabinetes: Os valores estão zerados a partir de outubro/24.

item 2.050 - Servidores requisitados do Poder Judiciário da União lotados na área administrativa: Os valores estão zerados a partir de outubro/24.

item 2.052 - Servidores requisitados de outros órgãos lotados na área judiciária : Os valores estão zerados a partir de outubro/24.

item 2.057 - Servidores requisitados de outros órgãos lotados na área judiciária do 2º grau – gabinetes : Os valores estão zerados a partir de outubro/24.

item 2.094 - Funções comissionadas na área administrativa – ocupadas: aumento expressivo de funções ocupadas entre setembro/24 (337) e outubro/24 (371), permanecendo no novo patamar nos meses seguintes.

Deliberação: em relação aos cadastros de afastamento, resta mantida a deliberação anterior, devendo a matéria ser reavaliada até 31/3/2025; e acerca das inconsistências de dados, Daniel, na figura de representante da SGP neste Subcomitê, deverá avaliar a matéria naquele âmbito de gestão de pessoas, com apoio da CEST, até a próxima reunião.

3.2. Proposta de descontinuação dos itens dos processos físicos.

Considerando a diversidade de extratores que alimentam o e-Gestão; a migração completa de todos os processos físicos para o meio eletrônico, talvez em âmbito nacional; a atual obrigatoriedade de envio de centenas de itens do e-Gestão relativos aos processos físicos, todos “zerados”; que tais quantidades “zeradas” ocupam espaço nos bancos de dados de todos os Tribunais Regionais e do TST, bem como demandam tempo de transmissão de remessa, sem efetiva utilização estatística posterior, há necessidade de deliberar acerca de envio de proposição ao TST/CGJT de *issue* de “melhoria” com o objetivo de descontinuar definitivamente os itens de processos físicos do e-Gestão; ou, alternativamente, manter apenas os itens de pendência de finalização e de baixa

SUBCOMITÊ DO SISTEMA E-GESTÃO – TRT/RJ

ATA DE REUNIÃO

nas duas fases.

Foi proposta a abertura de uma *issue* no JIRA.

Na reunião de novembro, foi deliberada a abertura e acompanhamento de *issue* no JIRA pela DIAND solicitando a descontinuação geral dos itens, considerando as manifestações internas entre alguns membros do Subcomitê.

Vinicius Pacheco, da DIAND, informou que a abertura da *issue* extrapola o âmbito do seu setor, por carecer de argumentos negociais para embasar a solicitação de melhoria.

Na reunião anterior, considerando a manifestação apresentada pela DIAND, foi deliberado o registro e acompanhamento da *issue* pela CEST.

Atualização: Sérgio Dorneles, da CEST, informou que foi aberta a *issue* EG-7260, em 26.2.2025, solicitando a análise de viabilidade de descontinuação dos itens dos processos físicos nas futuras remessas.

Deliberação: deliberou-se pelo acompanhamento da *issue* pela CEST.

3.3. REGISTROS DE AFASTAMENTOS – SUSPENSÕES - MAPEAMENTO DAS NOVAS ROTINAS - SIGEP>SAPWEB>PJE>E-GESTÃO

Bruno informou que o e-Gestão é mantido pela CGJT, que define quais variáveis o TRT tem que mandar diariamente (as informações, com regras de negócios baseadas nos sistemas). As variáveis são baseadas em três grandes grupos: 1º grau (área judiciária), 2º grau (área judiciária) e área administrativa. Os dados desta última área anteriormente eram extraídos do ERGON e alimentavam diariamente o e-Gestão. Informou também que a parte judiciária depende dos lançamentos da área administrativa para o controle de prazo de magistrados, tais como: afastamentos, férias, recesso forense. Esse tipo de registro vinha do ERGON e do SAPWEB. Com a “virada de chave” do SIGEP supostamente o novo sistema fará esse tipo de registro.

Dr. Leonardo enfatizou que o importante é conscientizar os servidores dos lançamentos corretos dos dados, cada um sendo responsável por sua respectiva área para não gerar problemas futuros.

Em síntese, o Bruno informou que é relevante definir o fluxo de todos os tipos de afastamentos e quem fará o cadastro e, ainda, se esse cadastro repercutirá nos dados do e-Gestão. Vinicius informou que o cadastro de feriados locais é registrado no PJe.

Cláudia lembrou que os registros anteriores ao SIGEP eram feitos por um grupo reduzido de setores para não haver falhas, mas com a implantação do novo sistema, a Corregedoria-Geral determinou que todos os dados administrativos têm que ser apurados por meio dele. Lembrou que o dado oficial é sempre do mês fechado, “roda” no dia 01 de cada mês, retroativo ao mês anterior, mas também têm os dados de controle para os gestores que são as diárias.

Ressaltou que o objetivo da reunião é definir as novas rotinas, quem será o responsável por lançar os registros, como será feito e a temporalidade. Ressaltou,

SUBCOMITÊ DO SISTEMA E-GESTÃO – TRT/RJ

ATA DE REUNIÃO

ainda, que o registro tem que ser fidedigno e dentro do mês em curso, por causa do fechamento do mês, para não gerar problemas futuros, principalmente, em relação aos magistrados, já que a ausência de lançamento de algum afastamento repercute nos prazos processuais, ocasionando também impacto financeiro. Levantou o questionamento: com o novo sistema, como será feito esse registro em data posterior sem que haja impacto negativo nos dados?

Em relação a esse item, Bruno enfatizou a importância do subcomitê ser avisado no caso de lançamento de algum afastamento do magistrado no mês seguinte à ocorrência do fato. Tanto no caso dos afastamentos legais como licença nojo, gala e férias, que são lançados pela SGP, como nos cursos cadastrados pela EJUD1.

Nesse ponto, Marina informou que alguns cursos são cadastrados em data posterior, pois é quando o magistrado apresenta o comprovante. Foi mencionado também que nem todo curso gera suspensão de prazo, pois há um limite por semestre. Nos casos de cursos que não geram suspensão, Bruno sugeriu marcar na opção “outros” no SIGEP e fazer a justificativa nas observações.

Marina ficou de consultar outro Regional em que o novo sistema esteja em funcionamento para saber como se dá o registro dos cursos. Cláudia disse que, com base no que foi falado, já havia duas soluções mapeadas para fins de e-Gestão. Para os dados oficiais mensais, coloca-se nos registros da pré-validação, desde que os afastamentos tenham sido lançados. Em relação aos dados diários, constará o registro incorreto até a mudança de mês, quando o relatório oficial mensal corrigirá todas as falhas ocorridas ao longo do mês anterior. Ressaltou, ainda, que a preocupação é com a temporalidade desses dados.

Ricardo mencionou que, em alguns tipos de afastamento por licença médica, o setor faz um pré-lançamento, como no caso de internação por exemplo. Informou também que no SIGEP não consta os parentes que não sejam dependentes ativos do servidor, para fins do reconhecimento de licença para acompanhar tratamento de saúde de familiar.

Em relação aos lançamentos efetuados pela CSAD, houve decisão de que o procedimento será procurar lançar as licenças dentro do próprio mês e, se não for possível, informar ao e-Gestão por e-mail. No que diz respeito aos cursos que são lançados pela EJUD1, o problema já foi mapeado, porém, ainda não solucionado. Com relação às licenças nojo e gala, o lançamento cabe à SGP. Camila informou que orientará às unidades daquela secretaria para fazer o lançamento antes do fechamento do mês e, caso não seja possível devido à data da ocorrência do fato, comunicará ao e-Gestão. Ficou também de apurar se no SIGEP tem botão de suspensão de prazo e botão de “outros”. Ficou decidido, em relação ao cadastramento dos cursos dos magistrados do Primeiro Grau, que a Escola Judicial fará a pesquisa em outros Regionais como se dá o lançamento, o mesmo será feito pela Corregedoria.

No que diz respeito ao Segundo Grau, a Secretaria do Pleno hoje lança todos os afastamentos dos desembargadores pelo SAPWEB, tais como: licenças, afastamentos e folgas compensatórias. Com a implantação do SIGEP, ficou decidido que o Secretário do Pleno fará uma reunião com a SGP para alinharem a questão dos cadastros. Com relação aos cursos de capacitação, Camila ficou de dar uma posição em relação aos registros, definindo qual registro caberá a cada setor, o perfil adequado. Enquanto isso, o Pleno continuará fazendo os lançamentos no SAPWEB. Ficou definido, ainda, que a CJUD2 continuará cadastrando as suspensões no PJe, cujos dados serão “puxados” pelo SIGEP.

Outro ponto levantado foi em relação aos cursos cadastrados no SAPWEB que geram suspensão de prazo, já que a base zera quando há retransmissão de

SUBCOMITÊ DO SISTEMA E-GESTÃO – TRT/RJ

ATA DE REUNIÃO

dados e é substituída por outra base, assim, o histórico é perdido e o magistrado entra em atraso. Vinicius ficou responsável para armazenar esses dados referentes ao ano de 2024, como solução de transição.

Foi discutida também a questão das convocações, as externas são registradas pela SGP e os afastamentos internos de magistrados para atuarem no CEJUSC, AMATRA, AJUTRA, dentre outros, são lançados pela Corregedoria, os de Primeiro Grau, e pela CJUD2, no caso dos lançamentos de Segundo Grau.

Em relação à CSAD, o procedimento será procurar lançar as licenças dentro do próprio mês e, se não for possível, informar ao e-Gestão por e-mail. Com relação às licenças nojo e gala, o lançamento cabe à SGP dentro do mês da ocorrência do fato, não sendo possível tal lançamento por causa da data da ocorrência, comunicará ao e-Gestão. Ficou decidido, em relação ao cadastramento dos cursos dos magistrados do Primeiro Grau, que a Escola Judicial fará a pesquisa em outros Regionais como se dá o lançamento, o mesmo será feito pela Corregedoria. No que diz respeito ao Segundo Grau, ficou decidido que o Secretário do Pleno fará uma reunião com a SGP para alinharem a questão dos cadastros. Ficou definido, ainda, que a CJUD2 continuará cadastrando as suspensões no PJe, cujos dados serão “puxados” pelo SIGEP. Por fim, ficou definido o prazo de 25.10.2024 para que o Subcomitê seja informado do desfecho das reuniões internas, mencionadas acima, para que novas estratégias sejam acordadas a respeito dos registros dos lançamentos dos cursos que gerem suspensão do prazo para o magistrado.

Na reunião de novembro, foi deliberada a manutenção da solução de transição (procedimentos em curso) pela DIAND com previsão de reavaliação do tema no primeiro trimestre de 2025.

Na reunião de dezembro/janeiro foi determinada a manutenção da solução de transição (procedimentos em curso) pela DIAND com previsão de reavaliação do tema no primeiro trimestre de 2025.

Atualização: Vinicius Pacheco, da DIAND, informou que a apuração atual permanece considerando apenas os afastamentos lançados no sistema SAPWeb. Conforme última deliberação, está prevista reavaliação do tema no primeiro trimestre de 2025.

Deliberação: mantida a deliberação anterior, devendo a matéria ser reavaliada até 31/3/2025.

3.4. Meta Nacional nº 2/2024 - problema no extrator, abertura de chamado através do JIRA do e-Gestão: <https://tarefas.tst.jus.br/browse/EG-7001>

Trata-se de demanda oriunda da Assessoria de Monitoramento, em e-mail de 06.08.2024, relatando a ocorrência de processos indicados como pendentes que estariam, na verdade, julgados, como foi reportado por algumas varas. Ex.: VT01CG - 0100883-69.2019.5.01.0281; VT08RJ - 0100560-78.2017.5.01.0008 e VT08RJ - 0100741-11.2019.5.01.0008.

Analisando os 3 processos listados, foi verificada a ocorrência de múltiplos movimentos de suspensão sem que houvesse saída da suspensão entre eles. Isso não é um problema para o item 90.389 (Processos que entraram em suspensão - Fase de Conhecimento), pois possui uma regra que diz: "Existindo registro anterior de movimento de suspensão, sem posterior movimento de encerramento, o processo não deve ser contabilizado". Ou seja, vários movimentos de

SUBCOMITÊ DO SISTEMA E-GESTÃO – TRT/RJ

ATA DE REUNIÃO

suspensão sem movimento de retirada da suspensão entre eles ocasionam o surgimento de apenas um item 90.389.

Por outro lado, o item 90.388 (Processos que saíram da suspensão - Fase de Conhecimento) não possui uma regra que se compatibilize com sistemática prevista no 90.389. Isto é, não possui uma regra que diga que não pode haver contabilização se houver registro de anterior de movimento de suspensão o número de movimentos de encerramento de suspensão for igual ao número de movimentos de suspensão. Desse modo, nos 3 processos analisados, foi constatada multiplicidade de itens 90.388.

Foi aberto chamado através do JIRA do e-Gestão para tratar do problema do extrator: <https://tarefas.tst.jus.br/browse/EG-7001>.

Na reunião de setembro, Leandro Barifouse, da Assessoria de Monitoramento, informou que não houve alteração na plataforma JIRA. Contudo, em e-mail recente, verificou que Bruno mencionou que o extrator versão 3.2, cuja homologação está sendo tratada no tópico 3, trará algumas modificações quanto aos sobrestamentos, o que poderá impactar neste tópico. Sugeriu continuar o acompanhamento daquela *issue* e, quando da implantação da versão 3.2 (ou outra posterior), com o consequente reprocessamento de dados de 2024, verificar o impacto nos casos de duplicidade já reportados pela AMO até o presente momento.

Foi aprovada a manutenção de acompanhamento da demanda pela AMO/Corregedoria.

Foi deliberada a manutenção de acompanhamento da *issue* pela integrante do Subcomitê lotada na AMO/Corregedoria, na reunião de novembro.

A determinação da reunião anterior foi no sentido de manter o acompanhamento da *issue* pela integrante do Subcomitê lotada na AMO/Corregedoria.

Deliberação: mantida a deliberação anterior de acompanhamento pela AMO.

3.5. Verificação de possível atraso indevido - prolação de sentença parcial - pré-validação de Maio 2024

Foi verificado que o extrator, no que se refere aos itens 90.062 e 90.393, não está computando corretamente o vencimento de prazo na prolação de sentenças finais em dois casos específicos.

1. O erro ocorre com a seguinte sucessão de eventos:

(i) Abertura de conclusão para sentença final;

(ii) Conversão em diligência;

(iii) Conclusão para julgamento de embargos de declaração (referente a uma decisão interlocutória)

(iv) Sentença com julgamento dos embargos de declaração

(v) Abertura de conclusão para sentença final

2. O erro ocorre com a seguinte sucessão de eventos:

(i) Abertura de conclusão para sentença final;

(ii) Conversão em diligência;

(iii) Conclusão para sentença parcial

SUBCOMITÊ DO SISTEMA E-GESTÃO – TRT/RJ

ATA DE REUNIÃO

(iv) Sentença com julgamento parcial

(v) Abertura de conclusão para sentença final

Foi aberto chamado pela Unidade de Apoio Executivo para tratar do tema, a pedido da AMO - *issue* 7008.

Na reunião de setembro, Leandro Barifouse, da AMO, informou que, inicialmente, foi aberta a *issue* <https://tarefas.tst.jus.br/browse/EG-7008>, como acima dito, mas foi indicada outra *issue* que aparentemente traz a solução para o problema, razão pela qual a *issue* foi encerrada. Nesse sentido, sugeri acompanhar a *issue* <https://tarefas.tst.jus.br/browse/EG-6950>.

A deliberação foi no sentido de continuar a manutenção de acompanhamento pela AMO/Corregedoria.

Na reunião de novembro, foi deliberada a manutenção de acompanhamento da *issue* pela integrante do Subcomitê lotada na AMO/Corregedoria.

A determinação da reunião anterior foi no sentido de manter o acompanhamento da *issue* pela integrante do Subcomitê lotada na AMO/Corregedoria.

Deliberação: mantida a deliberação anterior de acompanhamento pela AMO.

3.6. Processo META 2 – dúvida

Trata-se de demanda encaminhada por Rogério Carneiro, da CJUD-2, relatando comportamentos aparentemente incomuns no processo: MS 0100522-22.2019.5.01.0000, em solicitação do gabinete da Desembargadora Carina Rodrigues Bicalho.

- O processo foi distribuído em 2019, estando corretamente no item 92198.
- Posteriormente, com o protocolo de Embargos de Declaração, em 26/4/19, ele também passou a integrar o item 92199.
- Conclusão e decisão não aderentes às pendências não as retiraram.
- Em dezembro 2019, saiu do item 92198. Em junho de 2022, voltou, sem qualquer movimentação processual para tanto.
- Em novembro/22, saiu do 92198 e foi para o 92145. Em dezembro/23, voltou para o 92198.
- Em abril 2024, foi julgado com movimento de Ação Originária, porém continuou pendente no 92198.

É necessária a análise negocial da temática.

Na reunião de setembro, Bruno Fonseca, da SPR, em complemento a análise supra, informou que a solução dependerá de testes negociais e técnicos em ambiente de homologação (CJUD2 em conjunto com DIAND), conforme segue:

Opção 1 - Arquivar definitivamente o processo para forçar a baixa e ver se todas as pendências morrem;

Opção 2 - Começar mudando o tipo da petição de ED para Mani (o que supostamente matará a pendências de ED);

2.1 - Na sequência, fazer o fluxo normal de MS abrir conclusão específica para julgamento. Esperar 1 dia;

2.2 - Registrar decisão válida (fazer diferente da indeferida a petição inicial);

SUBCOMITÊ DO SISTEMA E-GESTÃO – TRT/RJ

ATA DE REUNIÃO

Opção 3 - Fazer via registro de movimentos na timeline e testar impactos nos dados.

Opção 4 - Não funcionando nenhuma solução. Abrir issue no JIRA TST e registrar o caso nos expurgos mensais da pré-validação até a solução nacional.

A deliberação foi no sentido de aprovar a proposta nos termos apresentados, com determinação de execução imediata pela CJUD2 em conjunto com a DIAND.

Deliberou-se que, após a implantação das últimas versões dos extratores, bem como da retransmissão das remessas do ano de 2024, à CJUD2 em conjunto com a DIAND para avaliar se o problema persistiu.

Deliberação da reunião anterior: após a implantação das últimas versões dos extratores, bem como da retransmissão das remessas do ano de 2024, à CJUD2 em conjunto com a DIAND para avaliar se o problema persistiu.

Atualização: Rogério Carneiro, da CJUD-2, informou que o processo, objeto deste tópico, foi arquivado definitivamente em outubro/2024, tendo cessado as pendências relatadas acima.

Deliberação: finalizar a demanda.

3.7. Processos não apresentam prazo do Relator após conversão de classe.

Trata-se de demanda oriunda da CJUD-2, recebida por e-mail em 15.07.2024, informando que processos cuja classe foi alterada e, após, aberta conclusão, não estão constando como pendente de julgamento nem como pendentes com o relator, a exemplo dos processos:

0100537-97.2017.5.01.0052

0100951-88.2019.5.01.0064

0100916-05.2020.5.01.0029

Em todos eles, houve o movimento de alteração da classe processual e após a conclusão ao Relator.

Aparentemente, há uma falha na apuração.

Vinicius Pacheco, da DIAND, em 18.07.2024, informou que o setor está ciente e que não localizou *issue* recente no JIRA sobre o tema. Sugeriu que, de posse das regras negociais envolvidas e dos itens afetados, o subcomitê do e-Gestão abra um JIRA reportando a questão.

Deliberar no sentido de abrir uma *issue* no JIRA reportando essa questão.

Na reunião de julho/2024, Bruno Fonseca, da SPR, concordou com a necessidade de abrir *issue*.

Já Rogério Carneiro, da CJUD-2, indagou se seria possível verificar antecipadamente se haveria alguma dado faltante para apuração, antes da abertura da *issue*.

A deliberação foi no sentido de abrir *issue* pela Coordenadoria de Estatística.

SUBCOMITÊ DO SISTEMA E-GESTÃO – TRT/RJ

ATA DE REUNIÃO

Sérgio Dorneles, da Coordenadoria de Estatística, na reunião de setembro, informou que não localizou nos e-mails das reuniões anteriores a deliberação para a Coordenadoria de Estatística no sentido de ser a responsável por abrir o chamado no JIRA. Informou, outrossim, que irá proceder ao registro da *issue* com a maior brevidade possível.

Foi deliberado no sentido de a CEST registrar e acompanhar a *issue*.

Camila Bastos, da Coordenadoria de Estatística, na reunião de novembro, informou que foi realizado o registro no JIRA por meio da *issue* EG-7084 em 14/10/2024, o qual aguarda resolução e segue sendo acompanhada pela unidade.

Deliberou-se no sentido de manter o acompanhamento da *issue* pela CEST.

Na reunião de dezembro/janeiro, deliberou-se pela manutenção de acompanhamento da *issue* pela CEST.

Atualização: Rogério Carneiro, da CJUD-2, informou que os dois primeiros processos: 0100537-97.2017.5.01.0052 e 0100951-88.2019.5.01.0064, só estão apresentando apuração, no relatório do PENTAHO, em dez/2023. Informa que não guardou o histórico da consulta, mas crê que havia mais meses, pois eles foram movimentados durante todo o ano de 2024. Já o processo 0100916-05.2020.5.01.0029 passou a apresentar pendências de julgamento após a data relatada, JUL/2024.

Deliberação: manutenção de acompanhamento da *issue* pela CEST.

3.8. Defeito de Extrator de dados do PJe de 2º grau - Jira do TST/ EG-5263 – processos já baixados que voltaram a constar como pendentes de baixa na instância e, em alguns casos, também pendentes de julgamento, quando do retorno do CEJUSC, a partir de junho/2022 (versões 2.7 em diante do Extrator do Pje).

Na reunião de março de 2024, Vinicius Pacheco, da DIAND, informou que o ambiente de homologação encontra-se atualizado na versão 3.0.2 para a realização dos referidos testes. Apenas deve ser agendada a dinâmica do teste, forma de verificação/apresentação do resultado, etc.

Foi deliberado, na mesma reunião, o acompanhamento pela DIAND.

Na reunião de abril de 2024, Rogério Carneiro, da CJUD-2, informou que entrará em contato com a DIAND para realização dos testes.

Vinicius Pacheco, da DIAND, informou que foi obtido retorno do servidor Fred Paulino do TRT3, que respondeu no sentido de que eles não realizaram intervenção de contorno e que o problema foi resolvido na versão 3.0 do extrator do e-gestão com o reprocessamento das remessas.

Foi deliberada nessa reunião, a execução dos testes pela Coordenadoria de Sistemas Judiciários em 2º grau.

Na reunião de maio, Rogério Carneiro, da CJUD-2, informou que está em contato com a DIAND e que estão sendo ajustadas algumas questões para início dos testes.

Ficou deliberada a manutenção do acompanhamento da demanda pela CJUD-2.

SUBCOMITÊ DO SISTEMA E-GESTÃO – TRT/RJ

ATA DE REUNIÃO

Na reunião de junho, Rogério Carneiro, da CJUD-2, informou que necessita da listagem dos processos em que havia ocorrido o erro. Foi deliberada a manutenção do acompanhamento da demanda pela CJUD-2.

Na reunião de julho de 2024, Rogério Carneiro, da CJUD-2, informou que necessita da listagem dos processos. A deliberação foi no sentido de reiterar à DIAND a necessidade do fornecimento da listagem dos processos.

Vinicius Pacheco, da DIAND, na reunião realizada em setembro, informou que o setor verificará com a CJUD-2 quais os critérios para elaboração da listagem mencionada acima.

Aprovada a proposta nos termos apresentados, com determinação de execução imediata pela DIAND em conjunto com a CJUD2.

Na reunião de novembro, Vinicius Pacheco, da DIAND, disse que este item foi mantido com baixa prioridade devido às instalações das últimas versões de cada extrator (SIGEP-JT e e-Gestão 3.2), bem como da necessidade de geração da remessa mensal pela equipe e atendimento a demandas de suporte.

A deliberação foi, após a instalação das últimas versões dos extratores e retransmissão das remessas do ano de 2024, reavaliar se persiste ou não o defeito pelas unidades envolvidas.

A deliberação constante da reunião anterior foi no sentido de reavaliar se persiste ou não o defeito pelas unidades envolvidas, após a instalação das últimas versões dos extratores e retransmissão das remessas do ano de 2024.

Atualizações: Rogério Carneiro, da CJUD-2, informou que não participou originalmente da descrição desta issue. Informou que o erro relatado na issue EG-5263 teria sido corrigido na EG-5848, extrator 3.0.

Disse que o processo mencionado na 1ª issue, 0010388-39.2015.5.01.0080, foi baixado pela última vez em JAN/2019 e que, no relatório do PENTAHO, ele ressurge em JUN/2022, permanecendo até JAN/2023 e ressurgindo posteriormente em AGO/2023, último registro. Disse, ainda, que a questão aparentemente se deve ao não registro de saída do CEJUSC, que o PJe não fazia, o que ocasionava a inconsistência. Não soube esclarecer, como dito pela DIAND, quais seriam os critérios para extração de processos deste caso.

Bruno Fonseca, da SPR, informou que, considerando as informações existentes, a constante liberação de versões de extratores e a possibilidade de ajustes em casos concretos apresentados pelos usuários, sugeriu o encerramento da pendência.

Deliberação: demanda finalizada.

3.9. Dúvida/sugestão de melhoria do item 2.469 do e-Gestão, criado recentemente para apuração de valores arrecadados.

Na reunião de março de 2024, foi deliberado o acompanhamento da *issue* pela Coordenadoria de Estatística.

Em e-mail de 29.04.2024, Sergio Dorneles, da CEST, encaminhou novas manifestações realizadas pelo Grupo Técnico de Aperfeiçoamento da Plataforma Tecnológica do e-Gestão a respeito dos JIRAs EG-5811 e EG-5812, nos seguintes termos:

SUBCOMITÊ DO SISTEMA E-GESTÃO – TRT/RJ

ATA DE REUNIÃO

“EG-5811 - Item 2.469 - Custas e Emolumentos Arrecadados com Parcela Negativa

Diego Carneiro Lopes adicionou um comentário - 16/abr/24 4:46 PM

Prezados,

Esclarecemos que o SIAFI possui ambas as informações de forma separada: o valor recolhido total por mês e o total restituído e que não se recomenda o desconto do restituído em relação ao valor total porque o restituído pode ser referente a recolhimentos realizados em períodos de apuração anteriores.

Por essa razão, o Grupo Técnico de Aperfeiçoamento da Plataforma Tecnológica do e-Gestão delibera por esclarecer que na apuração do item "2.469 - Custas e Emolumentos Arrecadados nas Varas do Trabalho e nos Tribunais Regionais do Trabalho" deve ser computado o valor total do recolhimento, sem dedução de eventuais restituções. Além disso, deliberou por criar item específico para o registro dos valores restituídos.

EG-5812 - Item 2.469 - Custas e Emolumentos Arrecadados - Disponibilização tardia pelo SIAFI

Diego Carneiro Lopes adicionou um comentário - 15/abr/24 11:57 AM

Prezado Sérgio,

Informamos que o item 2.469 será atualizado para estabelecer que os valores restituídos não devem ser descontados do total arrecadado e, além disso, um novo item será criado para o registro das custas e emolumentos restituídos pelas Varas e Tribunais Regionais do Trabalho.

Att.,

Grupo Técnico de Aperfeiçoamento da Plataforma Tecnológica do e-Gestão”

Ainda sobre este item, Bruno Fonseca, da SPR, informou que providenciará ajuste de relatório com a SOF/SIAFI a partir os dados de maio/2024.

Na reunião de abril de 2024, foi deliberada a continuidade de acompanhamento da demanda pela Coordenadoria de Estatística.

Na reunião de maio, ficou mantido o acompanhamento da demanda pela Coordenadoria de Estatística.

Sérgio Dorneles, da CEST, informou, na reunião de junho, que não teve nenhuma novidade desde a última reunião e que a unidade permanece acompanhando a issue no JIRA.

Diante da informação acima, foi deliberada a manutenção do acompanhamento da demanda pela Coordenadoria de Estatística.

Na reunião de julho, Sérgio Dorneles, da CEST, informou que não houve novidades no JIRA.

A deliberação foi no sentido de manter o acompanhamento da demanda pela Coordenadoria de Estatística.

Na reunião de setembro, Sérgio Dorneles, da CEST, informou que não há nenhuma novidade desde a última reunião e que a unidade permanece acompanhando a *issue* no JIRA.

Foi aprovada a manutenção de acompanhamento pela CEST.

Camila Bastos, da Coordenadoria de Estatística, na reunião realizada em novembro, informou que a *issue* permanece sem novidades desde a última reunião e que a unidade continua acompanhando.

Deliberou-se pela manutenção de acompanhamento da *issue* pela CEST.

A deliberação na reunião de dezembro/janeiro foi pela manutenção de acompanhamento da *issue* pela CEST.

SUBCOMITÊ DO SISTEMA E-GESTÃO – TRT/RJ

ATA DE REUNIÃO

Atualização: Sérgio Dorneles, da CEST, informou que:

- a **issue EG-5811** (Item 2.469 - Custas e Emolumentos Arrecadados com Parcela Negativa) foi finalizada após o comentário de Diego Carneiro Lopes em 16/abr/24 (conforme já relatado em reuniões anteriores):

"Prezados,

Esclarecemos que o SIAFI possui ambas as informações de forma separada: o valor recolhido total por mês e o total restituído e que não se recomenda o desconto do restituído em relação ao valor total porque o restituído pode ser referente a recolhimentos realizados em períodos de apuração anteriores. Por essa razão, o Grupo Técnico de Aperfeiçoamento da Plataforma Tecnológica do e-Gestão delibera por esclarecer que na apuração do item "2.469 - Custas e Emolumentos Arrecadados nas Varas do Trabalho e nos Tribunais Regionais do Trabalho" deve ser computado o valor total do recolhimento, sem dedução de eventuais restituições. Além disso, deliberou por criar item específico para o registro dos valores restituídos."

- a **issue EG-5812** (Item 2.469 - Custas e Emolumentos Arrecadados - Disponibilização tardia pelo SIAFI) permanece sem atualização. Reiteramos o pedido de análise da demanda.

Deliberação: manter deliberação anterior de acompanhamento pela CEST.

3.10. ISSUE EG-6502 - Apuração de Erro na Contagem do Prazo nos Processos com Sentença Revogada.

Em e-mail de 05 de fevereiro de 2024, Patrícia Maciel, da Assessoria de Monitoramento, relatou que recebeu e-mail da 4ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias questionando o atraso no processo 0101198-32.2022.5.01.0204, que constou na pré-validação de janeiro. Após análise dos andamentos, solicitou auxílio do Subcomitê do Sistema e-Gestão para entender a contagem do prazo, uma vez que, aparentemente, o extrator incluiu o processo como vencido em janeiro, com base no vencimento da primeira conclusão, tendo restado dúvida em relação à precisão da contagem, se seria este um caso de expurgo do atraso. Na ocasião, encaminhou relatório do Pentaho para auxiliar na temática.

Em e-mail de 08 de fevereiro de 2024, Cláudia Figueiredo, com a aquiescência do Excelentíssimo Desembargador Leonardo Pacheco, informou estar autorizada a abertura de *issue* por Patrícia Maciel, na qualidade de membro deste Subcomitê. Conforme informações desta servidora, a *issue* foi aberta em 09 de fevereiro de 2024, para apurar a contagem do prazo nos processos com sentença revogada, e registrada sob o n. EG-6502.

Em 04 de março de 2024, Patrícia Maciel solicitou a inclusão do presente tópico na tabela de acompanhamento de ações do Colegiado e Cláudia Figueiredo, com a aquiescência do Excelentíssimo Desembargador Leonardo Pacheco, informou que o teor da mensagem seria registrado na próxima reunião deste Subcomitê.

Na reunião de março de 2024, foi deliberado o acompanhamento da *issue*, na qualidade de membro do Subcomitê, pela Patrícia Maciel, representante da Corregedoria.

Patrícia Maciel, da Assessoria de Monitoramento, informou, na reunião de abril de 2024, que a *issue* EG-6520 continuava aguardando solução no JIRA,

SUBCOMITÊ DO SISTEMA E-GESTÃO – TRT/RJ

ATA DE REUNIÃO

conforme print constante do e-mail enviado por ela em 10.05.2024.

Na referida reunião, ficou deliberada a continuidade de acompanhamento da demanda pela representante da Corregedoria.

Na reunião de maio de 2024, Leandro Barifouse, da Assessoria de Monitoramento, informou que não houve atualização no JIRA, conforme consulta realizada em 07.06.2024.

Ficou deliberada a manutenção do acompanhamento da demanda pela representante da Corregedoria.

Patrícia Maciel, da Assessoria de Monitoramento, na reunião de junho, apresentou o comentário incluído no [Jira](#) em 21/06, cujo teor segue abaixo.

[Diego Carneiro Lopes](#) adicionou um comentário - 21/jun/24 3:29 PM - editado

Prezados,

Na reunião ordinária do [Grupo Técnico de Aperfeiçoamento da Plataforma Tecnológica do e-Gestão](#) realizada em 21/06/2024 deliberou-se por incluir a observação 4 abaixo na regra de negócio do item 90.393.

"Observação 4: Conforme regra geral n. 6, atualizada, na ocorrência de anulação, revogação ou reforma de sentença, o prazo para a prolação de sentença será restituído integralmente a partir da conclusão."

Deliberou-se, ainda, por atualizar a Regra Geral n.6 do Manual de Orientações do Sistema e-Gestão 1º Grau conforme abaixo:

Regra Geral n.6 - "Na ocorrência de anulação, revogação ou reforma de sentença, as regras de negócio deverão ser aplicadas considerando os movimentos posteriores a qualquer dessas ocorrências."

Solicita-se ao gt-Extrator a atualização da apuração dos processos no item "90.393 - Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença - com prazo vencido" considerando as alterações acima dispostas. Solicita-se ainda que as regras acima também sejam aplicadas na apuração do campo NUM_DIAS_PENDENCIA na EGT_INFO_PROCESSO associados aos itens 90.393 e "90.062 - Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença".

Att.,

Grupo Técnico de Aperfeiçoamento da Plataforma Tecnológica do e-Gestão.

Diante disso, ficou mantido o acompanhamento da demanda pela representante da Corregedoria até a implantação no ambiente de produção.

Patrícia Maciel, da Assessoria de Monitoramento, informou, na reunião de julho, que a Issue EG-6502 continua constando como não resolvida, conforme *print* abaixo.

SUBCOMITÊ DO SISTEMA E-GESTÃO – TRT/RJ

ATA DE REUNIÃO

The screenshot shows the 'e-Gestão / EG-6502' interface. The main title is 'Processos com sentença revogada - contagem do prazo a partir da primeira conclusão'. The interface is divided into several sections: 'Detalhes da Pendência' (Type: Defeito, Priority: Normal, Version: extrator3.0), 'Dados da Demanda' (Epic Link: 13,21 1º Grau - Fila), 'Pessoas' (Responsible: SIAD - Seção de Integração de Dados e Apoio à Decisão, Creator: TRT01-RJ), and 'Datas' (Created: 09/fev/24 1:30 PM, Updated: 22/jul/24 3:50 PM). The status is 'PRORRIZADO (Ver Fluxo de Trabalho)' and 'Não Resolvido'.

Ficou deliberada a manutenção do acompanhamento da demanda pela representante da Corregedoria.

Patrícia Maciel, da Assessoria de Monitoramento, na reunião de setembro, informou que a *issue* continua como não resolvida, sem alteração nos comentários, conforme *print* que segue:

The screenshot shows the 'e-Gestão / EG-6502' interface. The main title is 'Processos com sentença revogada - contagem do prazo a partir da primeira conclusão'. The interface is divided into several sections: 'Detalhes da Pendência' (Type: Defeito, Priority: Normal, Version: extrator3.0), 'Dados da Demanda' (Epic Link: 13,31 1º Grau), 'Pessoas' (Responsible: SIAD - Seção de Integração de Dados e Apoio à Decisão, Creator: TRT01-RJ), and 'Datas' (Created: 09/fev/24 1:30 PM, Updated: há 3 horas). The status is 'PRORRIZADO (Ver Fluxo de Trabalho)' and 'Não Resolvido'. Below the details, there is a table with the following data:

Número do Processo	Primeira conclusão	Registro da sentença	Revogação da sentença	Última conclusão	Vencimento
0100638-45-2022.5.01.0025	12/01/2023	06/05/2023	05/07/2023	23/11/2023	03/04/2023
0100687-55-2021.5.01.0079	24/09/2021	04/10/2021	11/04/2022	04/11/2023	12/11/2021
0101198-32-2022.5.01.0204	05/03/2023	05/03/2023	14/03/2023	30/01/2024	15/05/2023
0100216-30-2022.5.01.0491	21/07/2022	29/09/2022	29/01/2023	19/12/2023	11/10/2022

Below the table, there is a note: 'Ocorre que o manual de orientação de 1º grau-versão 3.0 prevê para os casos de anulação de sentença a regra geral nº 6, que segue in verbis: "Na ocorrência de anulação de sentença, as regras de negócios deverão ser aplicadas considerando os movimentos posteriores a anulação" (grifo nosso). Portanto, uma vez que tanto a anulação quanto a revogação desconstituem a sentença proferida pelo juízo de primeiro grau em sua totalidade, difereindo apenas a instância de proferimento da decisão, é razoável que lhe sejam aplicadas as mesmas regras.'

Foi aprovada a manutenção de acompanhamento da demanda pela AMO/Corregedoria.

Na reunião de novembro, Patrícia Maciel, da Assessoria de Monitoramento, informou que a *issue* continua com o status "não resolvido" e sem alteração nos

SUBCOMITÊ DO SISTEMA E-GESTÃO – TRT/RJ

ATA DE REUNIÃO

comentários desde a última consulta e ela consta na lista de *release* com previsão de liberação em dezembro, conforme *print* abaixo.

e-Gestão / EG-6805

Extrator - Release 3.3 - 1º Grau

Comentário Quadro Rápido Mais

Detalhes da Pendência

Tipo:	Épico	Situação:	PLANEJADO (Ver Fluxo de Trabalho)
Prioridade:	Normal	Resolução:	Não Resolvido
Versões Afetadas:	Nenhum	Versões Corrigidas:	Nenhum
Componente(s):	Nenhum		
Rótulos:	Nenhum		
Epic Name:	[3.3] 1º Grau		
Epic Colour:	ghx-label-14		

Descrição

Issues previstas para a release 3.3, com previsão de liberação em dezembro-, que poderão estar no escopo em virtude do prazo-

Anexos

Solte os arquivos para anexá-los ou procurar.

Pendência Relacionada

faz parte do escopo

- NECBI-756 e-Gestão 2024

Problemas no épico

EG-6679	NUM_VALOR_ACORDO, NUM_VALOR_INSS_AUTOR,UM_VALOR_INSS_REU,NUM_VALOR_IR em branco	EM ANÁLISE	Anderson Corrêa Da Silva
EG-6559	Item 90.068 não está apurando acordos pós-sentença de processos que tiveram sentença no sistema legado	AGUARDANDO COMU...	SIAD - Seção de Integração de Dados
EG-6582	Processo constando equivocadamente no item 90.409	EM PROGRESSO	Anderson Corrêa Da Silva
EG-6671	Problema na apuração de audiência conciliatórias (itens 90.428 e 92.453)	EM PROGRESSO	Anderson Corrêa Da Silva
EG-4233	Disponibilização do Manual e-Gestão em formato PDF	EM ANÁLISE NEGOCIAL	Grupo Técnico de Aperfeiçoamento
EG-5918	Regra dos itens 90.405 e 90.409	EM ANÁLISE NEGOCIAL	Grupo Técnico de Aperfeiçoamento
EG-6398	baixa de processos	AGUARDANDO COMU...	Anderson Corrêa Da Silva
EG-6502	Processos com sentença revogada - contagem do prazo a partir da primeira conclusão	PLANEJADO	Anderson Corrêa Da Silva

SUBCOMITÊ DO SISTEMA E-GESTÃO – TRT/RJ

ATA DE REUNIÃO

Deliberou-se pela manutenção de acompanhamento da *issue* pela integrante do Subcomitê lotada na AMO/Corregedoria.

A deliberação da reunião anterior foi pela manutenção de acompanhamento da *issue* pela integrante do Subcomitê lotada na AMO/Corregedoria.

Atualização: Patrícia Maciel, da Assessoria de Monitoramento, informou que a *issue* EG 6502 continua sem solução, embora tenha sido atualizada em 8/2/25, conforme abaixo:

Processos com sentença revogada - contagem do prazo a partir da primeira conclusão

Detalhes da Pendência

Tipo: Defeito
Prioridade: Normal
Versões Afetadas: extrator3.0
Componente(s): Extrator, Wiki
Rótulos: Nenhum

Situação: **AGUARDANDO HOM.** (Ver Fluxo de Trabalho)
Resolução: Não Resolvido
Versões Corrigidas: Nenhum

Responsável: Anderson Corrêa Da Silva
Criador: TRT01-RJ
Votos: 0
Acompanhadores: 1 Parar de acompanhar esta pendência

Dados da Demanda | **Dados do Extrator**

Epic Link: **[3.3] 1º Grau**

Descrição

Prezados, boa tarde.

Em 07/02/2023, observamos que os processos indicados abaixo tiveram sentença registrada e posteriormente revogada. Porém, quando da abertura da nova conclusão para proferir sentença, o prazo foi apurado a partir da conclusão inicial.

Número do Processo	Primeira conclusão	Registro da sentença	Revogação da sentença	Última conclusão	Vencimento
0100638-45.2022.5.01.0025	12/01/2023	08/05/2023	05/07/2023	23/11/2023	03/04/2023
0100687-55.2021.5.01.0079	24/09/2021	04/10/2021	11/04/2022	04/11/2023	12/11/2021
0101198-32.2022.5.01.0204	03/03/2023	05/03/2023	14/03/2023	30/01/2024	19/05/2023
0100216-30.2022.5.01.0491	21/07/2022	29/09/2022	25/01/2023	19/12/2023	17/10/2022

Ocorre que o manual de orientação de 1º grau-versão 3.0 prevê para os casos de anulação de sentença a regra geral nº 6, que segue in verbis: **"Na ocorrência de anulação de sentença, as regras de negócio deverão ser aplicadas considerando os movimentos posteriores a anulação"** (grifo nosso).

Portanto, uma vez que tanto a **anulação** quanto a **revogação** desconstituem a sentença proferida pelo juízo de primeiro grau em sua totalidade, diferindo apenas a instância de proferimento da decisão, é razoável que lhe sejam aplicadas as mesmas regras.

Poderiam verificar, por favor?

Atenciosamente,
SubComitê do Sistema e-Gestão-TRT1

Deliberação: manutenção de acompanhamento da demanda pela AMO/Corregedoria.

Não havendo novas manifestações, a reunião virtual foi encerrada em 26/2/2025.

SUBCOMITÊ DO SISTEMA E-GESTÃO – TRT/RJ
ATA DE REUNIÃO

Registro feito por:

Aline Cardoso Filardi Jamús | SGE-GAB (Unidade de Apoio Executivo)

(assinado digitalmente)

ÁLVARO ANTÔNIO BORGES FARIA

Desembargador Coordenador do Subcomitê do Sistema e-Gestão
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

ALVARO
ANTONIO
BORGES
FARIA:1945

Assinado de forma
digital por ALVARO
ANTONIO BORGES
FARIA:1945
Dados: 2025.02.27
16:19:33 -03'00'